



DECRETO N.º 3.374 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 228.293,06 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e três reais, seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.912 de 29.12.2025, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC

1736 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 31.383,81

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2162 – Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas

3218 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 111.137,58

07 – Secretaria da Saúde

2057 – Manutenção do Programa Atenção Primária – Federal

1745 – 31900400 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 25.771,67

10 – Secretaria da Assistência Social

2061 – Manutenção das Atividades do CREAS – Recurso Livre

1740 – 31900400 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira